



# **Prefeitura Municipal de Luisburgo**

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080  
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

## **Lei n.º 258 de 31 de Maio de 2004.**

**Dispõe sobre o piso básico de vencimentos do Município de Luisburgo e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) o valor do piso básico de vencimento para os servidores públicos municipais de Luisburgo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2004.

Prefeitura Municipal de Luisburgo 31 de Maio de 2004.

---

**Geraldo Francisco Lacerda Filho**  
Prefeito Municipal.